

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1490 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 02 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 106/2020

“REVOGA A PORTARIA Nº 102/2020 QUE CONCEDEU O AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DE 2020.”

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a pedido conforme protocolo nº 1427/2020, a Portaria nº 102/2020 que concedeu o afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 a servidora VERA HELENA PEREIRA MENDES, servidora reintegrada através de liminar concessiva pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através dos autos de agravo de instrumento nº 0029956-45.2020.8.16.000, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, RG 3346038-4, CPF 541.708.699-15, Matrícula nº 51801, devendo a servidora retornar as suas atividades a partir do dia 03 de julho de 2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1490 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 02 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 060/2020
Modalidade: Pregão

Presencial nº 031/2020 –
Registro de Preços

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 031/2020

Na data de 01/07/2020 foram recebidos os pedidos de esclarecimento pelas empresas EL SHEIK DISTRIBUIDORA e NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, a qual solicitaram, dentre outros esclarecimentos, maiores especificações acerca da exigência de habilitação Licença de Operação da licitante, emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), assim, em uma análise mais criteriosa verificou-se a desnecessidade de tal critério de habilitação para este processo, levando em consideração o objeto ora licitado. Desta forma, diante a autotutela administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu, após análise, alterar a exigência do Edital, garantindo maior competitividade.

Desta feita com fulcro no art. 21, §4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista que tal alteração irá acarretar mudança nas exigências de habilitação, informamos que a data de abertura da presente licitação se **dará no dia 17 de julho de 2020 às 09:00 horas, sendo que o recebimento das propostas se dará no horário máximo de 08:40h**, conforme publicação deste aviso e em respeito ao Princípio da Publicidade posterior envio a todas as empresas que retiraram o referido edital através de protocolo até o presente momento.

Destacamos ainda que o edital retificado se encontra disponível junto ao sítio eletrônico do Município de Sabáudia através do link de licitações.

Sabáudia/PR, 02 de julho de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1490 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 02 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 626/2020, do dia 30 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Legislativo Municipal, com fonte de recurso 068, no valor de R\$ 1.088.389,48 (Um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01. Legislativa
01.001.01.031 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
01.001.01.031.0001.1.001 Construção da Câmara Municipal de Sabáudia
01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00. (68) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.088.389,48

Art. 2º. Para atendimento do crédito aberto Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sabáudia, 01 de julho de 2020.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente